



Parecer Técnico n.º 016/2026

Processo n.º 10/2026 – Pregão Eletrônico n.º 90001/2026

Ao Sr. Licitante

MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.172.101/0001-90.

Assunto: Análise de Conformidade Técnica da Proposta.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada pela licitante supracitada para o Item 36 do certame em epígrafe. A empresa ofertou equipamento **Mini Otoscópio Missouri** referente ao Item 43.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Os equipamentos ofertados apresentam desconformidades críticas em relação aos parâmetros de análise solicitados no Termo de Referência.

Requisito do Objeto	Especificação do Equipamento Ofertado	Status
Transmissão de Luz	Direta	Divergente (Fibra Ótica)
Lâmpada	Xenon Halógena 2.5V	Divergente (LED 2.5V)
Material (Cabeça/Cabo)	Metal	Não Conforme (Termoplástico ABS/Nylon)
Alimentação	2 pilhas tipo C	Não Conforme (2 pilhas AA)
Lente de Aumento	Mínimo de 4 vezes	Não Conforme (2,5x)
Comprimento	Aprox. 18,5 cm	Divergente (16,3 cm)
Peso	Aprox. 205 g	Divergente (47 g - sem pilhas)
Controle de Luz	Reostato (Liga/Desliga)	Não Informado (Modelo Mini geralmente não possui)
Espéculos	5 permanentes autoclaváveis / Baioneta	Não Conforme (Reutilizáveis Nylon/Descartáveis)
Acondicionamento	Estojo	Divergente (Bolsa de velcro)

O produto ofertado pertence à categoria "Mini", sendo um equipamento leve e de uso portátil, o que diverge frontalmente do modelo "Clínico" robusto solicitado no edital. As principais inconformidades são:



1. **Material e Durabilidade:** O edital exige corpo em metal, enquanto o produto ofertado é de plástico (termoplástico). Isso impacta diretamente na vida útil e resistência do equipamento em ambiente clínico.
2. **Poder de Diagnóstico:** A lente de aumento solicitada é de 4x, mas o produto oferece apenas 2,5x, reduzindo a capacidade de visualização detalhada do canal auditivo.
3. **Sistema de Iluminação:** A tecnologia exigida é de transmissão direta com lâmpada Xenon Halógena. O ofertado utiliza fibra ótica com LED. Embora o LED seja uma tecnologia moderna, a divergência na forma de transmissão e no tipo de lâmpada descaracteriza o objeto licitado.
4. **Ergonomia e Alimentação:** O uso de pilhas AA (ofertado) em vez de pilhas C (exigido) resulta em um aparelho menor e com autonomia de carga/peso diferente do esperado para um otoscópio clínico padrão.

III. DA CONCLUSÃO

O produto apresenta o Registro ANVISA nº 80218930006 e Autorização de Funcionamento (AFE) ativa para a fabricante Mikatos. No entanto, tecnicamente, o modelo não atende aos requisitos de performance, material e ótica. O Mini Otoscópio Missouri não atende às exigências de material metálico, ampliação de lente, tipo de alimentação (pilhas C) e sistema de iluminação direta exigidos para o objeto.

Diante do exposto, este setor técnico emite parecer pela NÃO ACEITABILIDADE do produto e, conseqüentemente, pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para o Item 43.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste, 13 de fevereiro de 2026.

SÃO JORGE D'OESTE

Mário A. Sangaletti

Agente de Contratações II

Portaria nº 2.915/2025